



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE 245 1500 - FAX (098) 245-5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

Resolução Nº 312/2001 – CEPE/UEMA

Aprova o Projeto Político – Pedagógico do Curso de História – LICENCIATURA, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais – CECEN da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, nesta capital.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.46, inciso XVIII; considerando o que estabelece a Lei Federal nº 9394/96; considerando o que consta do Processo nº 1189/2001/UEMA, e considerando o que decidiu este Conselho, nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político – Pedagógico do Curso de História - LICENCIATURA, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais – CECEN e o Currículo que o compõe.

Art. 2º - A Estrutura curricular, apresenta carga horária de 2.860 (dois mil, oitocentos e sessenta) horas-aulas, com créditos teóricos, práticos e de estágio.

§1º - A unidade de crédito teórico correspondente a 15 (quinze) horas-aula.

§2º - A unidade do crédito de aula prática é de 30 (trinta) horas-aula.

§3º - A unidade de crédito de estágio, aula de campo, pesquisa no meio ambiente ou experiência de laboratório é de 45 (quarenta e cinco) horas.

Art. 3º - Fica estabelecido obrigatoriamente um crédito para as atividades complementares das disciplinas teóricas deste curso, conforme prevê a Resolução nº 276/2001 – CEPE/UEMA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data devendo a Direção do Curso providenciar a racionalização dos códigos das disciplinas e a adaptação curricular aos egressos que pleitearem vaga nesta licenciatura.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 05 de novembro de 2001.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente do CEPE.